



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010002/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de seu Pregoeiro, sediada na Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE, CNPJ: 22.980.940/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço por item**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decretos Federais nº. 3.931/2001 e nº 4.342/2002, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, ao processo licitatório.

Data da sessão: 03/02/2021

Horário: 09:00h (horário de Brasília - DF)

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo: Aberto e Fechado

1 – OBJETO

A licitação objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**, consoante as especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito.

2 - DO CREDENCIAMENTO

- 2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.3. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Garrafão do Norte e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;
 - 3.4. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 3.5. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 3.6. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termo do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.8. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 3.9. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia,



pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

- 3.10. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 3.11. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de "empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação" e a "existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas" sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo "...com vistas à apelação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença", concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015-Plenário).

- 3.13. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.

- 3.14. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.15. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.16. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 3.17. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.18. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.19. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica.
 - 4.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal Compras Públicas.
- 4.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - 4.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - 4.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
 - 4.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



4.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

3.1 4.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

5 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro(a) por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada;

5.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao pregoeiro(a) fora do envelope;

5.3 O credenciamento entregue ao pregoeiro(a) deverá conter:

- a)** Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;
- b)** Instrumento de procuração pública ou particular;
- c)** Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d)** Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;
- e)** Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do item 6.1.2 do Edital;
- f)** CRC- Certificado de Registro de Cadastral, emitido pela Prefeitura de Garrafão do Norte.
f.1) CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

5.4 O instrumento de procuração particular descrito na alínea "b" do item 5.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

5.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

5.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

5.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

6 - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

6.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

6.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

6.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

6.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

6.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.

6.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 6.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 6.8. O Município de Garrafão do Norte através da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.
- 6.9. A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte -Pá, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.
- 6.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 6.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- 6.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 6.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.
- 6.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 6.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 6.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 6.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.
- 6.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 6.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 6.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - Pá, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 6.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com e www.garrafaodonorte.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações do TCM/PA).

6.1 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

6.1.1– Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

6.1.2 – Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

6.1.3 – Empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.1.4 – Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

6.1.5 – Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMGN** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

6.1.6 - É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02

6.1.7 – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO VI – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO.

ANEXO VIII – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002.

ANEXO IX – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;

8.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca do produto; dados bancários;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(is) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.

8.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.5. **Os Produtos do presente edital deverão ser entregues por conta da Contratada/licitante no Município de Garrafão do Norte-PA.**

a) Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação, com as seguintes documentações:

9.2 - O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;



- b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);
- c) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;
- d) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- e) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo-se como tais aqueles cujos valores são provavelmente insusceptíveis de atender o objeto da licitação;

9.5 - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a **desclassificação** da proposta;

9.6 - As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do Pregão.

9.6.1 A apresentação da proposta final indicada no item acima poderá ser feita via fac-símile ou por e-mail, devendo ser entregue em 48 horas a proposta original devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 9.2 do Edital;

9.6.2 A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 10.3.1, acarretará automaticamente sua **DECLASSIFICAÇÃO**, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8.2 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

10.8.3 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



- 10.9 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.12 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.13 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 10.16 **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.18. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 10.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 10.19. no país;
- 10.20. por empresas brasileiras;
- 10.21. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.24. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- a) 8.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.15 – Serão desclassificadas:

- a) As propostas com preços inexequíveis e/ou manifestamente acessíveis, entendendo-se como tais aqueles cujos valores sejam superiores aos cotados pela PMGN;
- b) As propostas que não estejam suficientemente claras, e que não atendam às exigências do edital;

10.16 – A adjudicação será feita por item, pelo Pregoeiro da PMGN;

10.17 – No caso de absoluta igualdade de proposta, o pregoeiro(a) decidirá por sorteio;

10.18 – Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, o pregoeiro(a) elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações da PMGN, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que o levaram a escolher a proposta diferente daquela que apresentou o menor preço por item.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA DEVERÃO SER APRESENTADOS:



- a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos ou fixados por clipes.
- b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia da cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios ser houver.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**). A Certidão será negativa quando não houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado e durante os primeiros trinta dias da inscrição; será positiva quando houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado;
- d) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:
 - d.1) Para com a Fazenda Federal**, por meio da apresentação da Certidão em Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas, relativos a Tributos Federais a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - d.2) Para com a Fazenda Estadual**, (Tributária e não Tributária) por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
 - d.3) Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela **SEFIN**, da sede ou domicílio do licitante.
- e) Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante, ou taxa de parcelamento com pagamento em dia;

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de notas fiscais, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade do objeto da licitação;
- b) Certidão de Adimplência que comprove a boa condição da empresa junto a Prefeitura de Garrafão do Norte;

11.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anterior à abertura da licitação;
- b) Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;
 - b.1)** Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentado Certidão de Regularidade Profissional do contador que assinou o referido documento, certificando que o profissional identificado se encontra em situação regular.
 - b.2)** Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa



física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE= Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;
- d) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no Anexo V.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexo.

12.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio.

12.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

12.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

12.7 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro(a) rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;



13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro ao vencedor;

13.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 – Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologará o processo do objeto ao licitante vencedor.

14 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE ENTREGA

14.1 O prazo contratual será de até **12 (doze) meses** contado da data da assinatura do contrato, respeitadas as determinações da Lei 8.666/93.

14.2 A entrega dos produtos dar-se-á de forma imediata, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e/ou Secretarias correlatas, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito, exclusivamente ao fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a conferência e certificação pela Secretaria requisitante desde que atendidos todos os termos exigidos no presente edital;

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas para aquisição dos materiais objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Processo Licitatório nº Processo nº 02/2021 – PMGN.

Unidade Orçamentária	03.03 – Secretaria Municipal de Administração Planejamento
Projeto Atividade	2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	60.60 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Projeto Atividade	2.073 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.068 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.061 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.067 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Media Complexidade PAEFI/CREAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.065 – Manutenção de Outros Programas Sociais
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
-----------------------------	--



Projeto Atividade	2.066 – Manutenção do Programa Índice Gestão Descentralizada IGD-SUAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.071 – Manutenção do Programa IGD Bolsa Família
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.069 – Manutenção do Programa Piso Básico Físico PAEFI/CRAS.
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.052 – Manutenção do PAB FIXO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.054 – Manutenção de Outros Programas
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.048 – Manutenção do Sistema SAMU
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.060 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.058 – Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	06.06 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade	2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	06.08 – Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade	2.028 – Manutenção Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	06.08 – Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade	2.030 – QSE Salario Educação



Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	06.07 – Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB
Projeto Atividade	2.021 – Manutenção Administrativa FUNDEB 40%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	04.04 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade	2.007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	08.08 – Secretaria Municipal de Transporte
Projeto Atividade	2.033 – Manutenção da Secretaria de Transporte
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	09.09 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Projeto Atividade	2.034 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	11.11 – Secretaria Municipal de Cultura
Projeto Atividade	2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	12.12 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto Atividade	2.041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Unidade Orçamentária	13.13 – Secretaria Municipal de Saneamento
Projeto Atividade	2.073 – Manutenção da Secretaria de Saneamento
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

19.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

19.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Secretaria Municipal de Administração, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais no prazo, forma e quantidades requeridas;



- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- c) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

21 – DAS PENALIDADES

21.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

21.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

21.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

21.6 As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1 - A PMGN se reserva o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos serviços, sem que destes atos, resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observada os limites estabelecidos na Lei;

22.2 – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;

22.3 – Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

22.4 – O objeto da licitação deverá ser fornecido rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo, que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

22.5 – Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMGN**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



22.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SMGN;

22.7 - É facultada ao pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8 – Fica assegurado ao pregoeiro(a), o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O(a) pregoeiro(a) poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

22.9 – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

22.10 – Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição.

23 – DO FORO

23.1 - Fica eleito o foro da Cidade de GARRAFÃO DO NORTE, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Garrafão do Norte - PA, 13 de janeiro de 2021.

Higor da Silva Romão
PREGOEIRO/PMGN



ANEXO I Termo de Referência

1. OBJETO

O presente termo objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
10063	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. FINA, COR AZUL, CX C/50 <i>Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7 CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.</i>	1513,000	CAIXA
10025	PAPEL A4 500FL CX/10 <i>Especificação : ACOMPANHA 500 FOLHAS NO FORMATO A-4 21,0X 29,7</i>	2903,000	CAIXA
10217	LAPIS Nº2 CX C/144 UNID. <i>Especificação : Nº 02 Formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, na cor preta, com identificação do fornecedor na embalagem, com certificado de segurança do inmetro. cx c/ 144</i>	897,000	CAIXA
10082	BORRACHA PONTEIRA CX/50UND <i>Especificação : ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PLÁSTICAS E FUNCIONAIS SÃO USADAS EM CIMA DO LAPIS. BORRACHAS SUAVES, APLICAVEIS PARA QUALQUER GRADUÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LAPIS E LAPISERA. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBLAGEM:2,91,2X 0,06CM 4GR.</i>	242,000	CAIXA
10004	CLIPS Nº 8/0, CX. C/ 50 UNID <i>Especificação : TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILME, PLÁSTICO E OUTROS. O MANUSEIO É MANUAL E A SUA MAIOR UTILIDADE CONCENTRA-SE NOS TRABALHOS DE ESCRITÓRIO EM GERAL. PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. EMBALAGEM 50 UNIDADES.</i>	535,000	CAIXA
10017	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, COM 1000	410,000	CAIXA
10035	CLIPS 2/0 C/100-CX <i>Especificação : CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO DE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX/100 UN</i>	559,000	CAIXA
10079	REGUA 30CM, PCT C/ C/25 UND <i>Especificação : ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº40, COR BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR.</i>	226,000	PACOTE
10083	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUIROS P/60FLS <i>Especificação : CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURA ATÉ 60/70 FOLHAS DE 75G/M2. DIÂMETRO DOS FUIROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICOS. BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA Esvaziar CONFETE</i>	152,000	UNIDADE
10076	COLA BRANCA LIQUIDA 40G CX C/ 12UN <i>Especificação : DESCRIÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÕES: COLA LIQUIDA BRANCA 40 GRAMAS. DADOS TÉCNICOS: TIPO: LIQUIDA/BRANCA PESO: 40G</i>	515,000	CAIXA
10246	GRAMPO P/ PASTA, TIPO TRILHO, EM AÇO, DE 80MM, C/50	340,000	CAIXA
10112	TINTA PARA CARIMBO 42ML <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Tinta para carimbo TC para todos ps tipos de almofadas tinta á base de água 42ml caixa com 12 unidades. cor: Preta.</i>	113,000	CAIXA
10205	ALMOFADA P/ CARIMBO, C/ TINTA PERMANETE AZUL, Nº3 <i>Especificação : Carimbo com tampa plástica n.3 cor AZUL Dimensões medida 6,7x11,0cm</i>	111,000	UNIDADE
10159	GRAMPEADOR DE MESA C10 26/6 25FLS <i>Especificação : Grampeador de metal. Capacidade 25 folhas. Grampo 26/6. Alcance 51mm. Tamanho 5x3,5 x 12cm (AxLxP)</i>	623,000	UNIDADE
10080	PASTA C/ ELÁSTICO POLIP. 245X335X40 TRANSP, PT 1UN <i>Especificação : CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES ESPECIFICAÇÕES ESPESURA 0,50MM TEXTURA: SUPER LINE COR: TRANSP DIMENSÕES 245 LARGURA X 335 ALTURA MM</i>	1460,000	UNIDADE
12678	PORTA CANETA ACRILICO	220,000	UNIDADE
10303	PASTA SUSPENSÁ	840,000	UNIDADE
12679	PASTA ARQUIVO	1875,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



10039	CLIPS Nº3/0 CX/100	715,000	CAIXA
<i>Especificação : CLIPS GALVANIZADOS CLIPS N.3/0 CONTÉM 100 UNIDADES.</i>			
12680	BLOCOS AUTOADESIVOS COM 4 UNIDADES	175,000	PACOTE
10036	CLIPS 6/0 C/25 UN	515,000	CAIXA
<i>Especificação : TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS. O MANUSEIO É MANUAL E A SUA MAIOR UTILIDADE CONCENTRA-SE NOS TRABALHOS DE ESCRITÓRIO M GERAL. PRODUZIOS EM ARAMES DE AÇO.</i>			
12681	CALCULADORA MÉDIA	94,000	UNIDADE
12682	CALCULADORA GRANDE	191,000	UNIDADE
12042	PAPEL CARTÃO	70,000	UNIDADE
<i>Especificação : CORES VARIADAS</i>			
12051	CARTOLINA	70,000	UNIDADE
12684	ARQUIVO MORTO	21,000	UNIDADE
12685	CLIPS Nº 1 CX C/ 100 UND	270,000	CAIXA
12686	SUPER CLIPS 25 MM	56,000	CAIXA
12687	SUPER CLIPS 41 MM	70,000	CAIXA
12688	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE C/ 100 UND	356,000	PACOTE
12689	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COURO C/ 100 UND	56,000	PACOTE
10116	TESOURA S/ PONTA	430,000	UNIDADE
<i>Especificação : Especificação: Especificações ponta arredondada tesoura apropriada para uso escolar DE 13CM. Lâminas em aço inox com escala de 5cm impressa cabo de reino termoplástica anatômico color PEQUENA.</i>			
12690	E.V.A 40X48 AMARELO PCT/10	21,000	PACOTE
12691	E.V.A 40X48 AZUL BEBE PCT/10	21,000	PACOTE
12692	E.V.A 40X48 AZUL ROYAL PCT/10	21,000	PACOTE
12693	E.V.A 40X48 BEGE PCT/10	21,000	PACOTE
12694	E.V.A 40X48 BRANCO PCT/10	21,000	PACOTE
12695	E.V.A 40X48 CENOURA PCT/10	21,000	PACOTE
12696	E.V.A 40X48 VERDE BANDEIRA PCT/10	21,000	PACOTE
12697	COLA PARA ISOPOR 80G CX/12	42,000	CAIXA
12698	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12	29,000	CAIXA
12699	FITA TRANSPARENTE 45X30 PCT/4	35,000	PACOTE
12700	FITA ADESIVA 12X10 AMARELA PCT/10	21,000	PACOTE
12701	FITA ADESIVA 12X10 AZUL PCT/10	21,000	PACOTE
12702	FITA DUPLA FACE 12X30 ACRILICO PCT/6	238,000	PACOTE
12704	CLIPS GALVANIZADO C/50 UND PCT/20	70,000	PACOTE
10068	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. FINA, COR PRETA, CX C/50	983,000	CAIXA
<i>Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7 CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.</i>			
12705	TESOURA LEONORA 21 CM CX/12	21,000	CAIXA
12706	PASTA ELÁSTICO BRANCA PCT/20	63,000	PACOTE
12707	LIVRO DE ATA SEM MARGEM 100 FLS PCT/5	35,000	PACOTE
12709	BLOCO DE NOTAS	49,000	UNIDADE
10085	MARCA TEXTO CX C/ 12 UNDS	23,000	CAIXA
<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PARA DESTACAR O QUE FOR IMPORTANTE! DESTAQUE TEXTO OU SUBLINHE LINHAS COM A MARCA. SUAS CORES SUPERFLUORECENTE DÃO MAIS DESTAQUE A TUDO AQUILO QUE FOR IMPORTANTE PARA VOCÊ. TINTA DE ALTA DURABILIDADE CORPO COM DESIGN MODERNO, SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NAS MÃOS, EVITANDO DESLIZAMENTO DOS DEDOS. EMBALAGEM CONTÉM 12 UNIDADES.</i>			
10160	PAPEL VERGE-PC	21,000	PACOTE
10162	LIVRO DE PONTO	494,000	UNIDADE
<i>Especificação : Características livro de ponto 1/4. Com 160 folhas; formato 160x220 mm; Capa em papelão papelão 0,705, na cor verde.</i>			
10193	CALCULADORA A PILHA	35,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Especificação : Modelo MV-4123 tipo mesa números de dígitos 12 desligamento automático sim estejo não informações técnicas alimentação bateria, solar largura 128mm altura 26mm profundidade 143mm peso 150g.

10259	FITA DUBLA FACE 12X30	515,000	UNIDADE
12665	FITA DUPLA FACE 12X10	105,000	UNIDADE
10088	EXTRATOR DE GRAMPO	106,000	UNIDADE
<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO EXTRATOR DE GRAMPO EM INOX FORMATO ESPATULA. EMBALAGEM CONTÉM 1 UNIDADE.</i>			
10055	PASTA AZ LOMBO LARGO	260,000	UNIDADE
<i>Especificação : DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDIDAS: 31,5X28,5 CM (AXL). FORMATO: A4. COM 2 ARGOLAS. PROTETOR METÁLICO Prensado. COMPOSIÇÃO: CARTÃO, POKF E METAL. LOMBO: 7,3. ETIQUETA COM IMPRESSÃO DO DOIS LADOS. FECHAMENTO: MACHO E FÊMIA. UNIDADE.</i>			
10077	APONTADOR CX-C/24	25,000	CAIXA
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÕES: APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL COM UMA ENTRADA E COM COLETOR PARA RESDUOS MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MODELO RETANGULAR, TAM PEQ.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA BRASILEIRA - CAIXA C/24.</i>			
10043	ESTILETE ESTREITO CX C/12	138,000	CAIXA
<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO LÂMINA DE AÇO CARBONO DIMENSÕES 80X90,4MM</i>			
10200	PASTA CANALETA A4 C/12 UND	220,000	PACOTE
<i>Especificação : Características do produto: ideal para trabalhos escolares e arquivos em geral. Especificações asta canaleta ofício capacidade para 30 folhas formato A4 dimensões 220x330mm</i>			
10304	PASTA GRAMPO TRILHO A4 REF.651 PP C/12	105,000	PACOTE
12656	PASTA MALOTE PL 30 C/ 10 UNIDADES	70,000	PACOTE
10256	PASTA SANFONADA A4 REF.649 (05 DIVISÕES E 12 DIVISÕES)	609,000	UNIDADE
12661	PASTA SUSPensa PLÁSTICA	84,000	UNIDADE
12659	PASTA ABA OFÍCIO FINA REF. 601 PP	84,000	UNIDADE
12662	PROTETOR PLÁSTICO DE OFÍCIO A4 (ENVELOPE)	350,000	UNIDADE
10033	CORRETIVO LIQUIDO CX. C/06 UND.	300,000	CAIXA
<i>Especificação : CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DETILOGRA.</i>			
46485	PAPEL OPALINE A4 GRAMATURA DE 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	250,000	PACOTE
12091	CAIXA DE CD'S C/ 50 UNIDADES	18,000	CAIXA
12683	BARBANTE DE ALGODÃO CRU	60,000	ROLO
10113	TINTA GUACHE CX. C/6 UNID	280,000	CAIXA
<i>Especificação : Especificação: Tinta guache 15ml (et c/6 cores)</i>			
10222	PINCEL ATOMICO 12X1 AZUL	218,000	CAIXA
<i>Especificação : Com tinta a base de álcool, recarregavel, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente. p/quadro branco.</i>			
12703	ISOPOR CHAPA PCT/18	30,000	PACOTE
10107	LAPIS DE COR CX. C/12 X 12 CORES	796,000	CAIXA
<i>Especificação : Especificações lápis de cor mina macia madeira 100% reflorestada e certificada pelo FSC formato triangular embalagem 12 lápis de cor x 12 cx</i>			
12708	JOGO DE CANETAS HIDROCOR 12 CORES CX/72	30,000	CAIXA
10316	LIGA P/ DINHEIRO LATEX 25G	60,000	PACOTE
24701	ALFINETE COM CABEÇA	50,000	CAIXA
24702	ALMOFADA PARA CARIMBO	150,000	UNIDADE
24710	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS	145,000	CAIXA
<i>Especificação : lâmina de aço temperado, formato retangular, circular cores variadas, c/ 24</i>			
24713	ARAME AÇO GALVANIZADO	27,000	ROLO
24717	ATILHO SUPER AMARELO, CONTENDO 50G (BORRACHINHA DE DINHEIRO)	135,000	PACOTE
10290	BALÃO COM CORES VARIADAS	850,000	PACOTE
24719	BASTÃO COLA QUENTE A BASE DE SILICONE - FINO	510,000	UNIDADE
24720	BASTÃO COLA QUENTE A BASE DE SILICONE - GROSSO	390,000	UNIDADE
24728	BISNAGA DE COLA TUDO, CONTENDO 5MG	150,000	FRASCO
24731	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS	170,000	BLOCO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Especificação : mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco

24737	BORRACHA DE VINIL	170,000	CAIXA
<i>Especificação : com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42x21x11mm</i>			
24739	BORRACHA PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE	130,000	CAIXA
<i>Especificação : medindo aproximadamente 42x21x11mm</i>			
24741	CADERNETA COM ESPIRAL 1/8	160,000	UNIDADE
<i>Especificação : tamanho 100x140mm de 96 folhas</i>			
24747	CADERNO TIPO BROCHURA, GRANDE, TAM 140X202	450,000	UNIDADE
24749	CADERNO TIPO BROCHURA, PEQUENO, C/ 100 FOLHAS	550,000	UNIDADE
24752	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL	1180,000	UNIDADE
<i>Especificação : em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x25x13,5cm</i>			
24757	CAIXA ARQUIVO MORTO	2500,000	UNIDADE
<i>Especificação : plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm)</i>			
10072	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. FINA, COR VERMELHA, CX C/50	750,000	CAIXA
<i>Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7ÇARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.</i>			
24768	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. GROSSA, COR AZUL, CX C/50	800,000	CAIXA
24770	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. GROSSA, COR VERMELHA, CX C/50	500,000	CAIXA
24769	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. GROSSA, COR PRETA, CX C/50	500,000	CAIXA
24773	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA FLUORESCENTE	246,000	CAIXA
24774	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE	110,000	CAIXA
24776	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA FLUORESCENTE	110,000	CAIXA
24777	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL FLUORESCENTE	110,000	CAIXA
24778	CANETA MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA	150,000	CAIXA
12666	CANETA RETROPROJETOR CORES PRETA, AZUL E VERMELHO	80,000	CAIXA
24785	CANETA POROSA, C/ 12 UNIDADES	400,000	CAIXA
24786	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE C/ 100 UND	300,000	PACOTE
10078	CARTOLINA CORES DIVERSAS PCT. C/100	170,000	PACOTE
<i>Especificação : Dimensões/Gramatura 50x66 150g</i>			
12044	CLIPS 4/0	210,000	CAIXA
12054	COLA TECK BONDE	150,000	CAIXA
24788	COLA ISOPOR 90G C/ 12 UNIDADES	520,000	CAIXA
23554	COLA GLITER CORES VARIADAS CX	292,000	CAIXA
23558	E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS	700,000	UNIDADE
10118	E.V.A FINO, VARIAS CORES	1400,000	UNIDADE
<i>Especificação : Especificação: EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM, CORES DIVERSAS</i>			
10119	E.V.A GROSSO, VARIAS CORES	700,000	UNIDADE
<i>Especificação : Especificação: EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X60CM, CORES DIVERSAS</i>			
23560	E.V.A DECORADO	700,000	UNIDADE
24792	ENVELOPE GRANDE, TAMANHO OFÍCIO	264,000	PACOTE
24796	ENVELOPE PEQUENO	130,000	PACOTE
24798	ENVELOPE DE COR BRANCO, 16X22CM, C/ 1000 UNIDADES	133,000	PACOTE
24799	ENVELOPE TAMANHO 30X23CM	130,000	PACOTE
24801	ENVELOPE DE POLIETILENO, GROSSO, C/ 4 FUROS	130,000	PACOTE
24806	EXTRATOR DE GRAMPOS	95,000	CAIXA
<i>Especificação : aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento 145x17mm</i>			
24808	FIO ACETINADO RABO DE RATO CORES VARIADAS	110,000	ROLO
24809	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ	110,000	ROLO
24811	FIO CORDÃO RABO DE RATO CORES VARIADAS	110,000	ROLO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



24812	FIO DE NYLON DE 0,80	130,000	ROLO
12046	FITA ADESIVA	230,000	UNIDADE
12074	FITA ADESIVA COLORIDA	130,000	UNIDADE
10046	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	45,000	PACOTE
<i>Especificação : PACOTE COM 4 UNIDADES.</i>			
10123	FITA ADESIVA CREPE 19X50	130,000	ROLO
23563	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS	170,000	UNIDADE
10294	FITA GOMADA LISA 50 MMX50M	170,000	UNIDADE
23566	FITILHO CORES DIVERSAS	170,000	UNIDADE
24822	GIZ DE CERA CX C/ 06	550,000	CAIXA
24823	GIZ DE CERA CX C/ 12	560,000	CAIXA
23567	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	65,000	UNIDADE
24824	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE	130,000	UNIDADE
<i>Especificação : para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox</i>			
24825	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	95,000	UNIDADE
24826	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS	55,000	UNIDADE
24827	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS	130,000	UNIDADE
24828	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX C/ 5000 100 FOLHAS	90,000	CAIXA
24829	GRAMPO 106/8 GRAMPEADOR MADEIRA	90,000	CAIXA
24830	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE 15 - 23/15 5000	90,000	CAIXA
24831	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, CX C/ 5000 UNIDADES	190,000	CAIXA
<i>Especificação : em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem</i>			
12079	FOLHA DE ISOPOR 15CM	500,000	UNIDADE
12080	FOLHA DE ISOPOR 20CM	450,000	UNIDADE
23569	LÃ PARA CROCHÊ CORES DIVERSAS PCT C/25	110,000	PACOTE
24832	LÁPIS 6B	450,000	CAIXA
<i>Especificação : corpo de madeira sextavado, com marca do fabricante impressa, envoltório do grafite inteiro, sem emendas</i>			
24833	LÁPIS DE COR C/ 24 CORES	750,000	CAIXA
10225	LIVRO ATA 100FLS PCT/5	73,000	PACOTE
<i>Especificação : LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.</i>			
10258	LIVRO ATA 200 FLS PCT/3	64,000	PACOTE
24834	LIVRO INDICE A A Z FORMATO 12X32CM, 50 FOLHAS	90,000	UNIDADE
10115	MASSA DE MODELAR C/6 CORES.	710,000	CAIXA
<i>Especificação : Especificação: Descrição foi desenvolvida para o uso escolar ou entretenimento, ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. Também é ótima para quem gosta de usar sua criatividade em trabalhos artesanais. Ábase de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes, desperta o interesse das crianças para criativas atividades.</i>			
10152	PAPEL 40KG PCT C/250 FLS	150,000	PACOTE
<i>Especificação : Papel sulfite 120 gr, também chamado de 40kg. Embalagem 250 fls tamanho A4 branco</i>			
12082	PAPEL CAMURÇA 60X40 CORES VARIADAS	490,000	PACOTE
24835	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FOLHAS	110,000	CAIXA
24836	PAPEL CARMIM CORES VARIADAS	150,000	PACOTE
24837	PAPEL CARTÃO 120G CORES VARIADAS	150,000	PACOTE
24838	PAPEL COM PAUTA PCT C/ 100 FOLHAS	150,000	PACOTE
24839	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS.	150,000	PACOTE
24840	PAPEL CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, C/ 50 FOLHAS	150,000	CAIXA
24841	PAPEL DECORADO PARA PRESENTE	100,000	PACOTE
24842	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210X297MM - 180G A PROVA D'ÁGUA	150,000	PACOTE
24843	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 210X297MM - 120G A PROVA D'ÁGUA	150,000	PACOTE
10148	PAPEL LAMINADO PCT/40	150,000	PACOTE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Especificação : Características do produto papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. ideal para corretores e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc.. Embalagem pacotes contendo 40 unidades dimensões 45x59cm

24844	PAPEL LINHO COM TEXTURA, COR CREME	100,000	PACOTE
24845	PAPEL LINHO COM TEXTURA, COR CRISTAL	100,000	PACOTE
24846	PAPEL LINHO COR AZUL	100,000	PACOTE
24847	PAPEL LINHO COR BRANCO	100,000	PACOTE
24848	PAPEL LINHO COR SALMON	100,000	PACOTE
23574	PAPEL MADEIRA PCT C/250	150,000	PACOTE
24849	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS.	150,000	PACOTE
24850	PAPEL VERGÊ, FOLHA A4, BRANCO, C/ 50 FOLHAS	150,000	PACOTE
10306	PASTA L A4 P/ OFÍCIO C/ 10 UNIDADES	150,000	PACOTE
24851	PASTA AZ LOMBO LARGO DE 80MM	650,000	PACOTE

Especificação : em papelão, cor preta, medindo 280x350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção, espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos de 45mm aproximadamente

24852	PASTA AZ LOMBO LARGO 50MM	350,000	PACOTE
-------	---------------------------	---------	--------

Especificação : em papelão, cor preta, medindo 280x350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção, espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos de 45mm aproximadamente

24853	PASTA C/ ELÁSTICO FINA A4 OFÍCIO - PAPELÃO 80 UNIDADES	350,000	PACOTE
24854	PASTA CATÁLOGA DIAMANTE	150,000	PACOTE
24855	PASTA DOCUMENTOS ABA ELÁSTICO FINA PP OFÍCIO PCT 10 UNIDADE	150,000	PACOTE
10305	PASTA MALETA POLIONDA	160,000	UNIDADE
24856	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO	140,000	PACOTE

Especificação : com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico

10271	PERCEVEJO CX C/100 UNID	150,000	CAIXA
24857	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, 100 FOLHAS	110,000	UNIDADE

Especificação : com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, para dois furos simultâneos, tipo central

24858	PERFURADOR PARA PAPEL, 20 FOLHAS	130,000	UNIDADE
-------	----------------------------------	---------	---------

Especificação : com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, para dois furos simultâneos, tipo central

24859	PILHAS ALCALINAS AA	156,000	CAIXA
24860	PILHAS ALCALINAS GRANDE D	91,000	CAIXA
24861	PILHAS ALCALINAS PALITO AAA	105,000	CAIXA
10223	PINCEL ATOMICO 12X1 PRETO	202,000	CAIXA

Especificação : Com tinta a base de álcool, recarregavel, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente. p/quadro branco.

12089	PINCEL ATOMICO 12X1 VERMELHO	182,000	CAIXA
-------	------------------------------	---------	-------

Especificação : Com tinta a base de álcool, recarregavel, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente. p/quadro branco.

24862	PINCEL ATOMICO 12X1 VERDE	110,000	CAIXA
23577	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO VARIADO CX C/25 UND	110,000	CAIXA
10141	PISTOLA PARA COLA QUENTE	495,000	UNIDADE

Especificação : Características do produto: pistola de adesivo hot melt 20w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida. Utiliza refs de cola fino: 0,75 cm de diâmetro

24458	PRANCHETA EM POLIPROPILENO	225,000	UNIDADE
24863	PURPURINA CORES VARIADAS	80,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



12050	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 1.20/2.00 M	90,000	UNIDADE
24864	REFIL PARA REPOSIÇÃO EM PINCEL QUADRO BRANCO	90,000	TUBO
24865	SACO DECORADO PARA PRESENTE	100,000	PACOTE
23581	TESOURA DECORATIVA (TIPO PICOTAR)	150,000	UNIDADE
24454	TESOURA ESCOLAR 5", CORES DIVERSAS CX C/24UND	72,000	CAIXA
24866	TESOURA GRANDE 8"	110,000	UNIDADE
10317	TESOURA MEDIA	210,000	UNIDADE
24867	TESOURA SEM PONTA	90,000	CAIXA
24868	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	102,000	CAIXA
24869	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA	90,000	CAIXA
10175	TINTA PARA TECIDO C/06 CUND	70,000	CAIXA

Especificação : Tinta para tecido 37 ml. Tintas á base de resina acrílica, não tóxicas e soluveis m água, pronta para uso. São resistente e lavagens e e todas as cores são miscíveis entre si. Suas aplicações podem ser com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos e fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados

24872	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TXICO, PESO LÍQUIDO 12G	90,000	UNIDADE
24873	AGULHA DE CROCHÊ TAMANHOS VARIADOS	80,000	UNIDADE
57095	PINCEL P/ QUADRO BRANCO. COR AZUL	10,000	UNIDADE
57096	PINCEL P/ QUADRO BRANCO. COR PRETO	10,000	UNIDADE
57097	PINCEL P/ QUADRO BRANCO. COR VERMELHO	10,000	UNIDADE
57098	PINCEL P/ QUADRO BRANC. COR AZUL	40,000	CAIXA
57099	PINCEL P/ QUADRO BRANC. COR PRETO	40,000	CAIXA
57100	PINCEL P/ QUADRO BRANC. COR VERMELHO	40,000	CAIXA
24794	ENVELOPE PARA CARTA 25X18CM	110,000	PACOTE
24802	ESCALÍMETRO TAMANHO 30CM	50,000	UNIDADE
23544	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	1540,000	UNIDADE
24703	APONTADOR DE AÇO PARA LÁPIS	80,000	UNIDADE

Especificação : lâmina de aço temperado

24744	CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, C/ 100 FOLHAS	100,000	UNIDADE
24746	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 100 FOLHAS	200,000	UNIDADE
24750	CADERNO GRANDE DE 6 MATÉRIAS C/ 72 FOLHAS	200,000	UNIDADE
23549	CANETA MARCA CD CX C/40	60,000	CAIXA
24760	CANETA CORRETIVO, A BASE DE SOLVENTE, C/ 7ML	120,000	CAIXA
24781	CANETÃO DE COR AZUL, ESCRITA PERMANENTE	60,000	CAIXA
24782	CANETÃO DE COR PRETA, ESCRITA PERMANENTE	60,000	CAIXA
24783	CANETÃO DE COR VERDE, ESCRITA PERMANENTE	60,000	CAIXA
24784	CANETÃO DE COR VERMELHA, ESCRITA PERMANENTE	60,000	CAIXA
23578	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	40,000	CAIXA
24789	DISCO DE DVD GRAVÁVEIS	10,000	UNIDADE
25009	PAPEL CARBONO A4 100 FOLHAS, COR PRETO	13,000	PACOTE
10207	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324 CX250 UN	150,000	CAIXA

Especificação : Envelope saco karft para transporte e armazenamento documenetos em geral. dimensão e peso 229x324 80 gr embalagem contem 250 unidade

24457	FITA ADESIVA 3M, TRANSPARENTE, 45MM X 45M	60,000	UNIDADE
25013	LIVRO ATA COM 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS	93,000	PACOTE

Especificação : formato 205x300mm, capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr

10212	ESTILEITE ESTREITO CX C/12	10,000	CAIXA
-------	----------------------------	--------	-------

Especificação : Características do produto. Lâmina em aço carbono Dimensões 80x9x0,4mm

24445	E.V.A COLORIDOS COM GLITER	20,000	PACOTE
24446	E.V.A COLORIDOS SEM GLITER	20,000	PACOTE
24447	PAPEL CARTAO COLORIDO C/ 20 UND	20,000	PACOTE
24963	CARTOLINA CORES DIVERSAS, 50X66 150G - PCT C/ 100	51,000	PACOTE
12069	COLA COM GLITER C/06 CORES 23G	10,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



23546	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO	40,000	UNIDADE
24450	ISOPOR DE 20MM PCT C/ 14UND	5,000	PACOTE
10131	TNT - VARIAS CORES	15,000	PEÇA
<i>Especificação : TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE COMPRIMENTO. (CORES DIVERSAS)</i>			
24455	COLA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND	3,000	CAIXA
25025	BORRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND	2,000	CAIXA
<i>Especificação : sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis</i>			
25027	ALFINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND	100,000	CAIXA
<i>Especificação : com tratamento anti-ferrugem cor dourado</i>			
25029	FITA DE CETIM Nº01, DUPLA FACE 100M, 7MM, CORES DIVERSAS	50,000	ROLO
25032	FITA MÉTRICA PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS 1,5M, MATERIAL POLIESTER	50,000	UNIDADE
25035	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240G/M	6000,000	UNIDADE
<i>Especificação : marmorizada pintada, plastificada, hastes em plástico, acompanha grampos plástico, visores e etiqueta, dimensão 24x36cm</i>			
25037	COLA DE BLOCAGEM VERMELHA 5KG	5,000	UNIDADE
25040	QUADRO BRANCO 70X100CM	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : para uso de marcador de quadro branco, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade moldura em alumínio</i>			
10003	ALMOFADA P/ CARIMBO, C/ TINTA PERMANENTE PRETA,Nº3	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ALMOFADA PARA CAMRIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3 COR PRETA DIMENSÕES MEDIDA 6,7X11,0 CM.</i>			
10130	PASTA CATALAGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS COR PRETA	15,000	UNIDADE
23579	PRANCHETA ACRÍLICA TRANSPARENTE	30,000	UNIDADE
25098	FITA ADESIVA FINA	20,000	UNIDADE
25099	FITA ADESIVA LARGA	30,000	UNIDADE
25104	PASTA COM ELÁSTICO POLIP 245X335X40 TRANSP	20,000	PACOTE
24451	PILOTO PERMANENTE PRETO CX	1,000	CAIXA
24452	PILOTO PERMANENTE VERMELHO CX	1,000	CAIXA
24453	PILOTO PERMANENTE AZUL CX	1,000	CAIXA
25018	CANETA HIDROGRÁFICAS COLORIDAS - CX C/ 12 PCT	1,000	CAIXA
24947	ALFINETE P/ MAPA Nº 1 CORES VARIADAS - CX C/ 50 UNID	360,000	CAIXA
12055	BASTÃO PARA COLA QUENTE	720,000	UNIDADE
24948	BORRACHA ESCOLAR BRANCA PONTEIRA P/ LÁPIS - POTE C/ 100 UND	32,000	POTE
24951	BORRACHA PEQUENA, EM LÁTEX NATURAL Nº40 RETANGULAR, COR BRANCA - CX C/ 40 UND	120,000	CAIXA
24952	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL 12 MATÉRIAS, PCT C/ 12 UND	32,000	PACOTE
24953	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL 15 MATÉRIAS, PCT C/ 12 UND	32,000	PACOTE
24957	CADERNO CAPA DURA BROCHURA GRANDE - PCT C/ 12 UND	60,000	PACOTE
24955	CADERNO CAPA DURA BROCHURA PEQUENO - PCT C/ 12 UND	60,000	PACOTE
24960	CANETA PILOTO TINTA PERMANENTE CORES VARIADAS	960,000	UNIDADE
24962	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC A4 CORES VARIADAS - PCT C/ 100	36,000	PACOTE
24965	ESPIRAL 20MM PRETO - PCT C/ 80 UND	43,000	PACOTE
24967	FITA ADESIVA 12MM X 30M, 20 ROLOS	600,000	PACOTE
24969	FITA ADESIVA 48MM X 40M, 4 ROLOS	96,000	PACOTE
24971	FOLHA E.V.A CORES VARIADAS	6000,000	UNIDADE
12039	FOLHA DE PAPEL C/ PAUTA	14400,000	UNIDADE
24973	ISOPOR PLACA 100X50 15MM	360,000	UNIDADE
24975	ISOPOR PLACA 100X50 20MM	360,000	UNIDADE
10287	LAPIS DE CERA CX C/6 UNIDADES	120,000	CAIXA
12048	LAPIS DE COR GRANDE	144,000	UNIDADE
12047	LAPIS DE COR PEQUENO	144,000	UNIDADE
24977	LIVRO ATA C/100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS	360,000	UNIDADE
<i>Especificação : formato 205x300mm, capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr</i>			
24978	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA FLUORESCENTE	96,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



24979	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL - CX C/ 12 UND	1080,000	CAIXA
24981	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETO - CX C/ 12 UND	1080,000	CAIXA
24982	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO - CX C/ 12 UND	840,000	CAIXA
12041	PAPEL 40 KG	960,000	UNIDADE
24985	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	360,000	UNIDADE
10284	PAPEL CREPOM	360,000	CAIXA
24986	PAPEL VERGÊ A4 210X297MM CORES VARIADAS - PCT C/ 50 FOLHAS	54,000	PACOTE
24987	PASTA AZ REGISTRADORA LL OFÍCIO, TAMANHO 34,5X8CM	60,000	UNIDADE
12038	PASTA DE PAPELÃO	18000,000	UNIDADE
24988	PASTA P/ OFÍCIO L 2CM - PCT C/ 10 UND	120,000	PACOTE
24990	RÉGUA 30CM - PCT C/ 40 UND	280,000	PACOTE
10074	TESOURA 7"	360,000	UNIDADE

Especificação : CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO LÂMINA DE AÇO INOX 7. CABO EM POLIPROPILENA DIMENSÕES C:275MM X L100MM TAMANHO:18MM

57101	CANETINHA HIDROCOLOR (POROSA) PCT C/ 12 CORES	60,000	PACOTE
57102	ESPIRAL 07MM PRETO - PCT C/ 100 UND	30,000	PACOTE
57103	ESPIRAL 09MM PRETO - PCT C/ 100 UND	30,000	PACOTE
57104	ESPIRAL 12MM PRETO - PCT C/ 100 UND	30,000	PACOTE
57105	ESPIRAL 14MM PRETO - PCT C/ 100 UND	30,000	PACOTE

Especificação : ESPIRAL 07MM PRETO - PCT C/ 100 UND

57106	ESPIRAL 17MM PRETO - PCT C/ 100 UND	30,000	PACOTE
57108	ESPIRAL 23MM PRETO - PCT C/ 60 UND	30,000	PACOTE
57109	ESPIRAL 25MM PRETO - PCT C/ 48 UND	30,000	PACOTE
57110	ESPIRAL 29MM PRETO - PCT C/ 36 UND	30,000	PACOTE
57111	ESPIRAL 33MM PRETO - PCT C/ 27 UND	30,000	PACOTE
57112	ESPIRAL 40MM PRETO - PCT C/ 18 UND	50,000	PACOTE
57113	ESPIRAL 45MM PRETO - PCT C/ 15 UND	50,000	PACOTE
57114	ESPIRAL 50MM PRETO - PCT C/ 12 UND	50,000	PACOTE
57115	ENVELOPES A4 KRAFTI OURO - 229X324MM - CX C/ 250 UND	4,000	CAIXA
57116	ENVELOPE SACO AUTOCOLANTE A5 17,6 X 25CM 90G CX C/ 100UN	5,000	CAIXA
57117	FOLHA DE E.V.A COM GLITTER CORES VARIADAS	2500,000	UNIDADE
57118	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADA	1500,000	UNIDADE
57119	PAPEL FOTOGRAFICO A4	50,000	PACOTE
57120	PAPEL FOTOGRAFICOS C/ ADEVISAO A4, 130GR	50,000	PACOTE
57121	PAPEL SULFITE COLORIDO 180GR A4 - PACOTE C/ 100 UND	10,000	CAIXA
57122	PAPEL VERGE A4 210X297MM BRANCO	100,000	PACOTE
25080	PAPEL OPALINE	30,000	PACOTE

3. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme solicitação da Secretaria solicitante.

4. PRAZO DE ENTREGA

A realização dos serviços deverá ocorrer em até 2 (Dois) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra/Serviços e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, sendo que este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração



MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.940/0001-27, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1.1 -permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 -prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 -rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
- 1.4 -impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 -solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
- 1.6 -disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 -atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 -responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 -manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 -manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 -responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 -arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 -reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 -refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.8 -usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.9 -fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.10 -submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.11 -comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.12 -obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.13 -manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária do ano em vigência, conforme consta no edital do pregão ___004/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, situado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XX, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do prestador, até o 30º (trigésimo) dia contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 -Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%



5.2 -A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 -O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;



- 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- Não celebrar o contrato;
- 2.8- Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GARRAÃO DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GARRAÃO DO NORTE - PA, em ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:



1. _____

2. _____

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

Data:

Edital do **Pregão Eletrônico** n°. _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

___ (**nome da empresa**) ___, CNPJ/MF n°. ___, sediada ___ (**endereço completo**) ___, tendo examinado o Edital, em apresentar a presente documentação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: _____ (**indicar o (s) item [ns]**);
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de n°. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n°. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____ - **Pará**, ___ de ___ de 2021.

(assinatura)



ANEXO IV
(Papel timbrado da empresa)
MINUTA DE CARTA PROPOSTA;

Data:
Edital do Pregão nº: _____
À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ___ (**preço da proposta em número e por extenso**___), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- b) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- c) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____ - Pará, ___ de ___ de 2021

(assinatura)



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

Data:
Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) ____, CNPJ/MF nº ____, sediada ____ (**endereço completo**) ____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - Pará, ____ de ____ de 2021

(assinatura)



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____. DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

_____ - Pará, ____ de ____ de 2021

(assinatura)



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO.

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Eletrônico nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

_____ - Pará, ___ de ___ de 2021

(assinatura)



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002.

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ - Pará, ____ de ____ de 2021

(assinatura)



ANEXO IX
MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS
(Papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO Nº ___/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

Licitante: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel.: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		1	1		1,00
	Valor Extenso: um real					
2	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		1	1		1,00
	Valor Extenso: um real					
Total :						2,00

Valor total da proposta por extenso : dois reais

Data: _____

Validade da Proposta: ____ Dias

Nome do Representante: _____

CPF: _____

Assinatura Representante legal: _____